



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**  
COORDENADORIA DE GESTÃO DO SISTEMA DE AUDITORIA INTERNA DO PODER JUDICIÁRIO  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
[www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)

**OFÍCIO-CIRCULAR Nº 14/2022 - COSI**

Brasília, 11 de maio de 2022

Ao Senhor

João Demar Lucena Rodrigues

Dirigente de Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba

João Pessoa - PB

**Assunto: Adiamento da Ação Coordenada de Auditoria sobre a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br.**

Senhor Dirigente,

Comunico que, em sessão plenária realizada no dia 10 de maio de 2022, o Plenário do Conselho Nacional de Justiça aprovou o adiamento da ação coordenada de auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, apenas para a Justiça Eleitoral, para abril de 2023, conforme certidão de julgamento abaixo.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

### CERTIDÃO DE JULGAMENTO

**CERTIFICO** que o **PLENÁRIO**, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

*“O Conselho, por unanimidade, aprovou o adiamento da ação coordenada de auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, apenas para a Justiça Eleitoral, para abril de 2023. Presidiu o julgamento o Ministro Luiz Fux. Plenário, 10 de maio de 2022.”*

Presentes à sessão os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Luiz Fux, Maria Thereza de Assis Moura, Vieira de Mello Filho, Mauro Pereira Martins, Salise Sanchotene, Jane Granzoto, Richard Pae Kim, Marcio Luiz Freitas, Giovanni Olsson, Sidney Madruga, Marcos Vinícius Jardim Rodrigues, Marcello Terto e Silva, Mário Goulart Maia e Luiz Fernando Bandeira de Mello.

Brasília, 10 de maio de 2022.

**Mariana Silva Campos Dutra**  
Secretária Processual



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA SILVA CAMPOS DUTRA, SECRETÁRIA - SECRETARIA PROCESSUAL**, em 10/05/2022, às 19:33, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1316354** e o código CRC **C65B57EB**.

04163/2020

1316354v2

Certidão de Julgamento 1316354 SEI 04163/2020 / pg. 1

Cordialmente,

**Osair Victor de Oliveira Junior**  
Secretário de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **OSAIR VICTOR DE OLIVEIRA JUNIOR, SECRETÁRIO DE AUDITORIA - SECRETARIA DE AUDITORIA**, em 11/05/2022, às 16:42, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1316947** e o código CRC **59F86F8F**.

---

04163/2020

1316947v1



## **Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba**

Av Princesa Isabel, 201 - Bairro Tambiá - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

### **Despacho nº 1257353/2022 - COAUDI**

**Processo:** 0007370-31.2021.6.15.8000

**Interessado:** COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA, TRE -TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

**Destinatário(s):** ASPRE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este processo trata do Planejamento das Atividades da COAUDI para o exercício 2022, que inclui o Plano Anual de Auditoria - PAA para 2022, doc. SEI nº 1096014, o qual foi devidamente aprovado por essa Douta Presidência (1143521) e publicado na internet no tópico da Transparência e Prestação de Contas ([Planos Anuais de Auditoria](#)).

Esse PAA contempla quatro auditorias, conforme item 3 do doc. SEI nº 1096014, sendo que o planejamento e/ou execução de três delas já foram iniciadas, quais sejam: auditoria integrada da Justiça Eleitoral no tema Gestão de Segurança da Informação; auditoria financeira integrada com conformidade (auditoria de contas determinada pelo Tribunal de Contas da União); e auditoria na avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório.

Quanto a quarta auditoria prevista, a Ação Coordenada pelo CNJ de Auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ), estávamos aguardando orientações e os documentos necessários para a execução dos trabalhos, pois essas ações coordenadas possuem como padrão a elaboração centralizada do planejamento na Secretaria de Auditoria do CNJ, cabendo as unidades de auditoria dos Tribunais a execução dos testes e procedimentos de auditoria, de modo que os resultados sejam padronizados para o Poder Judiciário.

Inclusive, essa ação teve seu cronograma alterado pela publicação da Portaria CNJ nº 37/2022, que ampliou o prazo para integração dos sistemas ligados à PDPJ, para até 30/06/2022, e diante de solicitação da Secretaria de Auditoria do TSE, para a Justiça Eleitoral, estava para ocorrer em período diverso dos demais Tribunais, em razão dos trabalhos intensos do período eleitoral (doc. sei n. 1257397).

Pois bem. No dia 11/05/2022, ontem, recebemos a Comunicação da Secretaria de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça de que o Plenário daquele Conselho aprovou o adiamento dessa ação coordenada de auditoria, apenas para a Justiça Eleitoral, para abril de 2023 (doc. sei n. 1257352).

Assim sendo, e considerando as próprias razões do adiamento, que, mesmo não estando expressas no Ofício-Circular, tem relação com os trabalhos intensos do período eleitoral que, claro, também ocorrem neste Regional;

Considerando que o PAA 2022 desta COAUDI prevê a execução no segundo semestre da auditoria financeira de contas anuais pela Seção de Auditoria - Área Administrativa com o auxílio dos demais auditores das duas outras seções de auditoria;

Venho informar o adiamento citado e solicitar a aprovação de Vossa Excelência da alteração do Plano Anual de Auditoria de 2022, de forma a adiar a ação coordenada de auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br para

abril de 2023, a ser incluída no próximo PAA, e não incluir nenhuma outra auditoria neste exercício, face as razões indicadas.

Por fim, caso aprovada essa alteração, a COAUDI fará a publicação da informação de alteração do Plano e enviará o processo à Diretoria-Geral (DG) e Secretarias Judiciária e da Informação (SJI) e de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) para conhecimento.

Respeitosamente,

**JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES**  
**COORDENADOR DE AUDITORIA INTERNA**



Documento assinado eletronicamente por JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES em 12/05/2022, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1257353** e o código CRC **8F59D866**.

0007370-31.2021.6.15.8000

1257353v1



## Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

### Despacho nº 1258415/2022 - ASPRE

**Processo:** 0007370-31.2021.6.15.8000

**Interessado:** COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA, TRE -TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

**Destinatário(s):** COAUDI

Vistos etc.

A Coordenadoria de Auditoria Interna - COAUDI, por meio do despacho Despacho nº 1257353/2022 - COAUDI (1257353), informa que:

*Este processo trata do Planejamento das Atividades da COAUDI para o exercício 2022, que inclui o Plano Anual de Auditoria - PAA para 2022, doc. SEI nº 1096014, o qual foi devidamente aprovado por essa Douta Presidência (1143521) e publicado na internet no tópico da Transparência e Prestação de Contas ([Planos Anuais de Auditoria](#)).*

*Esse PAA contempla quatro auditorias, conforme item 3 do doc. SEI nº 1096014, sendo que o planejamento e/ou execução de três delas já foram iniciadas, quais sejam: auditoria integrada da Justiça Eleitoral no tema Gestão de Segurança da Informação; auditoria financeira integrada com conformidade (auditoria de contas determinada pelo Tribunal de Contas da União); e auditoria na avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório.*

*Quanto a quarta auditoria prevista, a Ação Coordenada pelo CNJ de Auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ), estávamos aguardando orientações e os documentos necessários para a execução dos trabalhos, pois essas ações coordenadas possuem como padrão a elaboração centralizada do planejamento na Secretaria de Auditoria do CNJ, cabendo as unidades de auditoria dos Tribunais a execução dos testes e procedimentos de auditoria, de modo que os resultados sejam padronizados para o Poder Judiciário.*

Ocorre que, em OFÍCIO-CIRCULAR Nº 14/2022 - COSI, encaminhado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, restou comunicado que o Plenário daquele Conselho aprovou o adiamento da Ação Coordenada de Auditoria em comento, apenas para a Justiça Eleitoral, para abril de 2023 (doc. sei n. 1257352).

Nessa esteira, aquela unidade de controle interno encaminha, para conhecimento desta Presidência, o citado adiamento, ao tempo em que solicita a "aprovação da alteração do Plano Anual de Auditoria de 2022, de forma a adiar a ação coordenada de auditoria na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br para abril de 2023, a ser incluída no próximo PAA, e não incluir nenhuma outra auditoria neste exercício", uma vez que ainda está prevista, para o segundo semestre do ano em curso, a

realização da auditoria financeira de contas anuais pela Seção de Auditoria - Área Administrativa.

Isto posto, tomando conhecimento do ora relatado, **defiro** o pedido da COAUDI tal qual solicitado.

Retornem os autos à COAUDI, para conhecimento.

**LEANDRO DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por Leandro dos Santos em 13/05/2022, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1258415** e o código CRC **998AFE3D**.

---

0007370-31.2021.6.15.8000

1258415v1